



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 38^a SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2023

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e dez minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, André Bogéa Pereira Santos e Angelo Antonio Alencar dos Santos; e as Senhoras Juízas Eleitorais Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. **Ausência justificada** do Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, que, no período de 06 a 13 de julho, está vistoriando obras de implantação da Zona Eleitoral do Município de São Pedro da Água Branca, participando da inauguração do Ponto de Inclusão Digital no Município de Bom Jesus das Selvas e instalando posto de atendimento na Exposição Agropecuária de Imperatriz (Expoimp). Compareceu ainda a juíza substituta Maria Francisca Gualberto de Galiza, **convocada**. Presente o Procurador Regional Eleitoral. Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 37^a Sessão Ordinária, realizada em 03 de julho de 2023. Após, o Senhor Presidente José Luiz Oliveira de Almeida anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602359-17.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputada estadual pelo PSOL - Partido Socialismo e Liberdade – Eleições 2022)

Requerente: Joanice de Oliveira Rios

Advogado: Dr. José Ribamar Sousa Junior – OAB/MA 20.352

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando a devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) relativos à aplicação irregular de recursos do FEFC, nos termos do voto da relatora.

02. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL – RecCrimEleit Nº 0000005-88.2011.6.10.0021

Procedência: Barão de Grajaú – 21^a Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Criminal (Ação Penal em virtude da prática de diversos crimes eleitorais durante as eleições de 2008)

1º Recorrente: Daniel Alves de Almeida

Advogado: Dr. José Osorio Filho - OAB/PI 80

2º Recorrente: Jonatas Alves de Almeida

Advogados: Drs. Helee Wiesel de Almeida Mourão – OAB/MA 18.163, Marcus Vinicius Queiroz Neiva – OAB/MA 11.379, Domicio Alves de Almeida – OAB/MA 3.758

3º Recorrente: José Orlando Pinto de Moura

Advogados: Drs. Pollyana Leal Ribeiro Dias – OAB/PI 7.857, Francisco Teixeira Leal Junior – OAB/PI 9.457, Erika Araujo Rocha – OAB/PI 5.384, Kaliny de Carvalho Cavalcanti – OAB/PI 4.598, Igor Martins Ferreira de Carvalho – OAB/PI 5.085, Tarcisio Sousa e Silva – OAB/PI 9.176, Pablo Ernesto Fonseca Neiva – OAB/PI 6.999, Marcos Ferreira Lima – OAB/PI 7.070, Francelino Moreira Lima – OAB/CE 12.501, Raquel Leila Vieira Lima – OAB/CE 12.502

4º Recorrente: Alberone dos Santos Silva

Advogado: Dr. Alexandre da Costa Silva Barbosa – OAB/MA 11.109-A

5º Recorrentes: Odair Soares Miranda, João Dacio Sousa Vieira, Clerton José do Nascimento Ferreira

Advogado: Dr. Hilton Soares de Oliveira – OAB/PI 4.949

6º Recorrente: Alexandre Pereira dos Santos Junior

Advogados: Drs. José Dias Neto – OAB/MA 15.735, João Evangelista Ayres dos Santos – OAB/RJ 156.140

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Revisor: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Retirado de pauta pelo relator para diligências.

03. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0000599-67.2016.6.10.0073

Procedência: Urbano Santos - 73ª Zona Eleitoral

Assunto: Questão de ordem apresentada por Washington Aguiar Lopes e Coligação “Urbano Santos de todos nós” na AIJE 599-67.2016.6.10.0073 e Embargos de Declaração opostos por Washington Aguiar Lopes e Coligação “Urbano Santos de todos nós” na AIJE 599-67.2016.6.10.0073 – Eleições 2016

Embargantes: Washington Aguiar Lopes, Coligação “Urbano Santos de todos nós”

Advogado: Dr. Luís Carlos Alencar de Bessa – OAB/CE 14.126

1ª Embargada: Iracema Cristina Vale Lima

Advogado: Dr. Marcio Endles Lima Vale – OAB/MA 6.430

2ª Embargada: Darcy Almeida Melo

Advogados: Drs. Pedro Carvalho Chagas – OAB/MA 14.393, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878

3º Embargado: Tomaz de Aquino Estrela Neto

Advogado: Dr. Fernando Cesar Vilhena Moreira Lima Junior – OAB/MA 14.169

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal indeferiram as questões de ordem, aplicando multa por litigância de má-fé no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e rejeitaram os embargos nos termos do voto do relator.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0000506-07.2016.6.10.0073

Procedência: Urbano Santos - 73ª Zona Eleitoral

Assunto: Questão de ordem apresentada por Washington Aguiar Lopes e Coligação “Urbano Santos de todos nós” na AIJE 599-67.2016.6.10.0073 e Embargos de Declaração opostos por Washington Aguiar Lopes e Coligação “Urbano Santos de todos nós” na AIJE 599-67.2016.6.10.0073 – Eleições 2016

1º RECURSO

Recorrente: Washington Aguiar Lopes

Advogados: Drs. Márcio Augusto Vasconcelos Coutinho – OAB/MA 8.131, Eduardo Silva de Oliveira – OAB/MA 19.299

1^a Recorrida: Iracema Cristina Vale Lima

Advogado: Dr. Marcio Endles Lima Vale – OAB/MA 6.430

2^a Recorrida: Darcy Almeida Melo

Advogados: Drs. Pedro Carvalho Chagas – OAB/MA 14.393, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878

3^º Recorrido: Tomaz de Aquino Estrela Neto

Advogado: Dr. Fernando César Vilhena Moreira Lima Junior – OAB/MA 14.169

2º RECURSO

1º Recorrente: Tomaz de Aquino Estrela Neto

Advogado: Dr. Fernando César Vilhena Moreira Lima Junior – OAB/MA 14.169

2^a Recorrente: Iracema Cristina Vale Lima

Advogado: Dr. Márcio Endles Lima Vale – OAB/MA 6.430

3^a Recorrente: Darcy Almeida Melo

Advogados: Drs. Pedro Carvalho Chagas – OAB/MA 14.393, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878

Recorrido: Washington Aguiar Lopes

Advogados: Drs. Marcio Augusto Vasconcelos Coutinho – OAB/MA 8.131, Eduardo Silva de Oliveira – OAB/MA 19.299

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal indeferiram as questões de ordem, aplicando multa por litigância de má-fé no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e rejeitaram os embargos nos termos do voto do relator.

05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600058-05.2019.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas de partido político – exercício financeiro de 2018)

Requerente: Diretório Estadual do PSB - Partido Socialista Brasileiro

Advogados: Drs. Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303

Interessados: Luciano Ferreira de Sousa, Rosa Amélia Silva Costa, Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama

Advogados: Drs. Marcelo Bruno Martins Feitosa – OAB/MA 8.706, Clara Oliveira Castro Gomes – OAB/MA 15.602

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando a restituição aos cofres públicos do valor de R\$ 105.852,77 (cento e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), acrescida de multa de 20% (vinte por cento); bem como a transferência do valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para a conta bancária específica da mulher, nos termos do voto do relator.

06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601721-81.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputado federal pelo Podemos - Eleições 2022)

Requerente: Jacinta José da Costa Oliveira

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Adiado pelo relator para a sessão do dia 17 de julho.

07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0602155-70.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputado estadual pelo PP – Partido Progressistas - Eleições 2022)

Requerente: Maria Catarina da Cunha Brito

Advogados: Drs. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803, Felipe Mendes de Souza – OAB/MA 9.148

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) por aplicação irregular de recursos do FEFC, nos termos do voto do relator.

Registra-se a presença em plenário do estudante de Direito da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), Leonardo Oliveira Alves da Silva. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e um minuto. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 17/07/2023, às 17:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 17/07/2023, às 17:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 19/07/2023, às 13:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 25/07/2023, às 22:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 26/07/2023, às 17:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 27/07/2023, às 16:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 07/08/2023, às 14:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 07/08/2023, às 16:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, Desembargador(a) Substituto(a)**, em 08/08/2023, às 11:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1900505** e o código CRC **5BC1527A**.

0007633-59.2023.6.27.8000 | 1900505v2